ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2024

"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal, no dia que especifica".

JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 79, II, 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA:

I – DA MOTIVAÇÃO

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 29 de março "Sexta Feira Santa" que se aproxima;

CONSIDERANDO que as repartições públicas municipais não terão expediente durante os dias 28 e 29 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lindóia.

II – RESOLVE

Art. 1º - Em virtude do feriado de Tiradentes, não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Lindóia, no dia 28 de março do corrente ano.

Art. 2º - Ficam os Servidores da Câmara Municipal dispensados de suas atividades no período que trata o artigo 1º deste ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

Juliano Joaquim Granconato de Souza
Presidente da Câmara